



**4. DOCUMENTOS ANEXOS - As observações da coluna (OBS.) deverão ser consultadas de acordo com a legenda na Portaria Nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017. \***

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO	OBS	Assinale
A	Ato de constituição de pessoa jurídica ou identificação da pessoa física	1	<input type="checkbox"/>
B	Inscrição na Receita Federal	2	<input type="checkbox"/>
C	Endereço do depósito	3	<input type="checkbox"/>
D	Idoneidade do representante legal e substituto imediato	4,5,6	<input type="checkbox"/>
E	Plano de Segurança	7	<input type="checkbox"/>
F	Responsabilidade técnica	8	<input type="checkbox"/>
G	Registro na ANTT	9	<input type="checkbox"/>
H	Registro na Polícia Federal	10	<input type="checkbox"/>
U	Autorização da exploração mineral	11	<input type="checkbox"/>
J	Comprovação de filiação a entidade internacional de desportivo	12	<input type="checkbox"/>
K	Questionário	13	<input type="checkbox"/>
M	Carta de representação comercial	15	<input type="checkbox"/>
N	Comprovação de possuir capital social integralizado mínimo de R\$ 500.000,00	16	<input type="checkbox"/>
O	Comprovação de possuir capital social integralizado mínimo de R\$ 200.000,00	17	<input type="checkbox"/>
P	Termo de responsabilidade	18	<input type="checkbox"/>
Q	Apenas o requerimento	-	<input type="checkbox"/>
R	Conforme previsto na portaria de blindagem	-	<input type="checkbox"/>
S	Plano de Segurança de PCE específico	19	<input type="checkbox"/>
T	Plano de Segurança de PCE específico	20	<input type="checkbox"/>
U	Conforme portaria sobre colecionamento, tiro desportivo e caça	-	<input type="checkbox"/>
-	Guia de Recolhimento da União (GRU) – R\$ 500,00	-	<input type="checkbox"/>
-	Comprovante de Pagamento da GRU	-	<input type="checkbox"/>
-	Cópia do Documento de Identidade – de quem assina o Processo		<input type="checkbox"/>

\*Documentos extras poderão ser solicitados durante a análise do processo.

## 5. FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

*A empresa requerente, representada neste ato pelo responsável acima qualificado, vem, por meio deste, requerer a **REATIVAÇÃO** de Registro no Exército para o exercício de atividade(s) com Produto Controlado pelo Exército (PCE), nos termos do artigo 63 do Regulamento de Produtos Controlados, aprovado pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.*

Nestes termos, pede deferimento.

---